



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 19.325, DE 06/08/2021

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.795,77 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e tendo em vista o contido no protocolo nº 55062/2021,

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.795,77, DECRETA:

Art. 119. 000.00.000.0000.0.000.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

19.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

19.002.13.392.0083.2.181.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE

CULTURA

PREMIAÇÕES CULTURAIS,

ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,

DESPORTIVAS E OUTRAS

8.795,77

82

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

3.3.90.31.00.00

Continuar

1064

Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado Superávit financeiro na fonte de recurso 1064 no valor de R\$ 8.795,77.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de agosto de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Art. 3º

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.
Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais:

30/08/2021